

O CRESCIMENTO ECONÔMICO SOB A ÓTICA DE ADAM SMITH

Eriverton Resende Monte¹
Maria Lenir Rodrigues Pinheiro²

Resumo

A presente pesquisa está contemplada com uma abordagem acerca do crescimento econômico relativo à divisão de trabalho, regulação de mercado e liberalismo econômico na perspectiva de Adam Smith. Tem-se por objetivo geral descrever o pensamento do autor no tocante ao crescimento econômico, assim como objetivos específicos investigar os critérios prevalentes na divisão do trabalho os quais favorecem ao crescimento econômico, compreender as formas de atuação do mercado e analisar o papel do Estado no liberalismo econômico e o resultado esperado é a apresentação da forma que os ensinamentos de Adam Smith influenciaram o livre desenvolvimento das pessoas. Quanto à metodologia será utilizada a descritiva e analítica, com pesquisa bibliográfica.

Palavras-chave: Crescimento Econômico. Divisão de trabalho. Mercado. Liberalismo Econômico.

Abstract

This research is covered with an approach about the economic growth on the division of labor market regulation and economic liberalism from the perspective of Adam Smith. It has a general objective to describe the author's thinking with regard to economic growth, as well as specific objectives investigate the prevalent criteria in the division of labor which favor economic growth, understanding the forms of market performance and analyze the state's role in economic liberalism and the expected result is the presentation of the way the teachings of Adam Smith influenced the free development of the people. As for the methodology to be used descriptive and analytical, with literature.

Keywords: Economic growth. Division of labor. Marketplace. Economic liberalism.

1 INTRODUÇÃO

O modelo de Estado intervencionista ou não (absenteísmo do Estado) nas relações econômicas envolve as gerações em torno do assunto, com discussões acerca de qual a melhor

¹ Doutorando pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR); Mestre em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI); Procurador da Universidade do Estado do Amazonas (UEA); Professor do Centro Universitário do Norte (UNINORTE); Pesquisador do GEDA - Grupo de Estudos em Direito de Águas do Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da UEA. E-mail: eriverton.monte@gmail.com

² Doutoranda e Mestra em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI); Assessora Jurídica da Universidade do Estado do Amazonas (UEA); Professor do Centro Universitário do Norte (UNINORTE) e Centro Universitário Superior do Amazonas (CIESA); Pesquisadora do GEDA - Grupo de Estudos em Direito de Águas do Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da UEA. E-mail: lenirpinheiro@gmail.com

forma de atuação do Estado, com a pretensão de entender as ideias Adam Smith para que se possa apontar o que defendeu este economista e filósofo quanto ao crescimento econômico, assim como as divisões de trabalho e a regulação do mercado. Por conseguinte, faz-se o seguinte questionamento, o qual deverá ser respondido ao término da pesquisa: qual o modelo de crescimento econômico proposto por Adam Smith?

Adam Smith é reputado o pai da economia política, com destaque para algumas obras, dentre elas, Uma Investigação Sobre a Natureza e Causas da Riqueza das Nações (dividido em cinco livros) no ano 1776, escreveu suas ideias sobre o crescimento econômico, em oposição ao mercantilismo, num momento histórico ocorrido no século XVIII, cujo título do estudo aponta para “Adam Smith e o crescimento econômico”.

Adam Smith teve o mérito do pioneirismo da economia, estabeleceu as principais definições da divisão do trabalho, defesa da existência das classes sociais, a relação entre o valor e o trabalho, além de apontamentos sobre tributação e aplicação de juros.

Com relação aos objetivos da presente pesquisa, será descrever o pensamento do autor no tocante ao crescimento econômico, investigar os critérios prevalentes na divisão do trabalho os quais favorecem ao crescimento econômico, compreender as formas de atuação do mercado e o analisar papel do Estado no liberalismo econômico.

Fernando Araújo (2001, p. 102-103) relata que a imagem pública de Adam Smith contribuiu decisivamente para incutir, na Europa das “luzes”, a noção de que havia um “iluminismo escocês” que de forma pioneira se lançava numa análise sociológica da história e por meio dela dava início a novos paradigmas interpretativos do homem e da sociedade, marginal aos embates ideológicos e políticos, tirando proveito das oportunidades abertas pela união da Inglaterra e contrastando, nessa união, as vantagens de uma sociedade comercial expansiva e imperial com os custos de uma sociedade agrícola feudal.

Oportuno explicar que não se pretende fazer qualquer correlação entre o século XVIII e o século XXI, o desenvolvimento será prontamente conectado às ideias do autor de referência, salvo algumas situações pontuais as quais serão apresentadas com fulcro em pesquisa bibliográfica. Desse modo, consistirá numa investigação daquilo que defendeu Adam Smith, independentemente se teria aplicação real na atualidade.

A seguir, no desenvolvimento propriamente dito, para o alcance dos objetivos e apontar a resposta à indagação formulada, realiza-se uma abordagem situando o mencionado autor e o seu tempo, realiza-se o exame dos critérios prevalentes na divisão do trabalho no âmbito dos negócios da sociedade oriunda da natureza humana, alusivo aos seus benefícios com a especialização, com primazia da habilidade do trabalhador, redução do tempo despendido no trabalho e uso da tecnologia, também uma explanação sobre significados da palavra valor (a utilidade do objeto e o poder de comprar outros bens).

Sucedese sobre as formas de atuação do mercado e o liberalismo econômico, referentes à riqueza da nação dos bens que apontam ao que seja um país rico, as relações com nações estrangeiras no comércio exterior (proibições e penalidades), a metáfora da mão invisível (norma/regra natural), requisito de concorrência, emprego do capital pelos indivíduos, *laissez-faire*, os deveres do soberano (defender a sociedade, administração da justiça e instituições públicas e obras públicas).

Em desfecho, antes da conclusão, aborda-se a respeito do crescimento econômico (riqueza ou bem-estar das nações), especificamente a teoria econômica, seus pressupostos, quer dizer, o crescimento econômico depende para a sua concretude de vários fatores e, por derradeiro, a demonstração da (in) existência da maneira formal e detalhada de um modelo econômico.

2 CRITÉRIOS NA DIVISÃO DO TRABALHO E O CRESCIMENTO ECONÔMICO

De início, com relação à divisão do trabalho no âmbito dos negócios gerais da sociedade e melhor o modo como se opera em algumas manufaturas, Adam Smith (2001, p. 1-3) estabelece o maior aperfeiçoamento nas forças produtivas do trabalho, aliado à destreza, para que decorram os efeitos de tal divisão, o que ocasiona em toda técnica um proporcional aumento, com separação das atividades e empregos levam em consequência a vantagem da produção, com reconhecimento de que a natureza da agricultura não admite tantas divisões (separação tão inteira e completa) do trabalho, quanto nas manufaturas.

De acordo com Fernando Diniz (2014, p. 59) a divisão social do trabalho traduz-se nos setores da atividade econômica o que importa em benefícios os quais se materializam em aumentos da produção, benefícios estes mais evidentes na indústria do que na agricultura, ambos desempenhavam importante papel no processo de crescimento econômico.

Com o aumento da quantidade de trabalho e conseqüentemente da divisão de trabalho, o mesmo número de pessoas tem a capacidade de realizá-lo em virtude de três circunstâncias: maior destreza existente em cada trabalhador, redução de tempo que geralmente se costuma perder ao passar de um tipo de trabalho para outro e a invenção de máquinas que facilitam e abreviam o trabalho que poderia ter sido executado por muitas. (SMITH, 1985, p. 43)

Por tais razões, extrai-se que favorece a compreensão da necessidade de qualificação, aprimoramento, habilidade do trabalhador, para proporcionar a diminuição do lapso temporal no desenvolvimento e execução dos trabalhos, isto é, o sujeito hábil trabalha com qualidade em menor espaço de tempo para produzir algo que demandaria uma longa duração, o que importa em melhores custos de produção, assim como o uso de máquinas beneficia (tecnologia) referente à produção, perante a divisão e acréscimo de trabalho.

Infere-se que Adam Smith tinha a noção de que o trabalho deveria ser especializado, com uma divisão de trabalho delimitada aos trabalhadores e a grandiosidade das atividades resultavam em benefício econômico à sociedade, ou seja, o aumento das forças produtivas de trabalho e atenção à produtividade.

Posta assim a questão sobre o trabalho, Adam Smith teve a preocupação com o bem-estar das pessoas, o que se pode falar em promoção da justiça social e a divisão da sociedade em classes (camadas):

É a grande multiplicação das produções das diferentes atividades humanas, originada pela divisão do trabalho, que cria, numa sociedade bem governada, a possibilidade de estender o bem-estar até às camadas mais baixas do povo. [...] Cada trabalhador fornece às outras pessoas aquilo que elas necessitam e estas pagam-lhe do mesmo modo. Difunde-se assim todas as camadas da sociedade uma abundância geral. (SMITH, 1974, p. 17)

A origem da divisão do trabalho relaciona-se com a vocação da natureza humana à troca, consoante os seguintes termos: “Ela é a consequência necessária, embora muito lenta e gradual, de uma certa tendência ou propensão existente na natureza humana que não tem em vista essa utilidade extensa, ou seja: a propensão a intercambiar, permutar ou troca uma coisa pela outra”. (SMITH, 1985, p. 49)

Essa questão de troca envolve o valor das mercadorias, o qual se mostra complexo em seus parâmetros, com divergência entre autores e que pode ser efetivada a troca entre mercadorias propriamente ditas (objeto por objeto) ou por dinheiro, a depender do interesse das partes envolvidas.

A palavra valor tem dois significados diversos: a utilidade do objeto (valor de uso) e o poder de comprar outros bens (valor de troca); as coisas de mais alto valor uso frequentemente têm pouco ou nenhum valor de troca, ao revés, os bens que têm o maior valor de troca, apresentam pequeno ou nulo valor de uso. (SMITH, 1985, p. 61)

Contudo, segundo David Ricardo (1974, p. 255) a utilidade não é medida do valor da troca, embora seja essencial, isto é, se um bem não pudesse contribuir de qualquer forma para a satisfação das pessoas, seria destituído de valor de troca, por insuficiente que pudesse ser ou qual fosse a quantidade de trabalho necessária para obtê-lo. E complementa: “Possuindo utilidade, as mercadorias derivam seu valor de troca de duas fontes: de sua escassez e da quantidade de trabalho exigida para obtê-las.

Há conotações mecanicistas na participação entre capital fixo e circulante, ideia que Smith toma decisiva e central para toda a sua teoria econômica, tanto por elemento de dinâmica orbital na forma como se admite que o capital circulante gera um rendimento pelo efeito de trocas sucessivas, a favor de um agente econômico que busca desfazer do seu capital por uma forma e readquiri-lo de outra forma, como porque há uma espécie de fetichismo maquinista na primeira formulação do capital fixo. (ARAÚJO, 2001, p. 749)

Outro fator concernente à divisão do trabalho é a limitação pela extensão do mercado. Nesse sentido:

Como é o poder de troca que dá ocasião à divisão do trabalho, assim, a extensão desta divisão deve sempre ser limitada pela extensão desse poder, ou, em outras palavras, pela extensão do mercado. Quando o mercado é muito pequeno, ninguém pode ter nenhum encorajamento para dedicar-se inteiramente a um emprego, por falta de poder trocar todo o excesso do produto de seu próprio trabalho, que está muito acima de seu próprio consumo, pelo correspondente do trabalho dos outros homens conforme necessitar. (SMITH, 2001, p. 10)

Como se pode notar a amplitude do mercado relaciona-se com o tamanho das cidades, a sua infraestrutura e, conseqüentemente, aponta a capacidade (poder) de negociação das pessoas ocasionadas pela maior ou menor divisão do trabalho, bem como proporcionar restrições no enfrentamento diante de um mercado com poucas oportunidades, o que prejudica a troca de bens.

Winston Fritsch (1985, p. XII) ao examinar a dinâmica do modelo de crescimento de Smith, afirma que:

O crescimento da produtividade do trabalho, que tem origem em mudanças na divisão e especialização do processo de trabalho, ao proporcionar o aumento do excedente sobre os salários permite o crescimento do estoque de capital, variável determinante do volume de emprego produtivo; a pressão da demanda por mão-de-

obra sobre o mercado de trabalho, causada pelo processo de acumulação de capital, provoca um crescimento concomitante dos salários e, pela melhora das condições de vida dos trabalhadores, da população; o aumento paralelo do emprego, salários e população amplia o tamanho dos mercados que, para um dado estoque de capital, é o determinante básico da extensão da divisão do trabalho, iniciando-se assim a espiral de crescimento.

O crescimento depende desse espiral baseado na produtividade do trabalho, para gerar melhores salários e aumento de capital, e este acúmulo do capital induz na melhoria da qualidade de vida da sociedade; desse aspecto, para a existência do círculo (espiral) e o mesmo proporcionar o crescimento, torna-se necessário a divisão e especialização do trabalho, aumento de salários, de capital e de emprego, demanda por mão-de-obra, e a população favorece na dimensão dos mercados.

Ainda com relação ao trabalho, cumpre destacar que Adam Smith tratou das desigualdades pela política da Europa, sendo que tais desigualdades no total das vantagens e desvantagens dos diversos empregos do trabalho e do capital, causa restrição a competição em alguns empregos, correlaciona-se com a ideia de liberdade, a qual acontece, dentre outras, na obstrução da livre circulação do trabalho e do capital. (SMITH, 2001, p. 85)

2.1 FORMAS DE ATUAÇÃO DO MERCADO E O LIBERALISMO ECONÔMICO

A Economia Política possui dois objetivos distintos: prover uma renda ou manutenção farta à população ou dar-lhe a possibilidade de conseguir ela mesma sua renda ou manutenção, e prover o Estado ou a comunidade de uma renda suficiente para os serviços públicos, com o propósito de enriquecer tanto o povo quanto o soberano, referindo ao Estado. (SMITH, 1985, p. 357)

Compreende-se que Adam Smith teve a preocupação com a renda e manutenção das pessoas e da comunidade, desde que suficiente para o desenvolvimento destas, e que o Estado ou a comunidade possuam também renda bastante na prestação dos serviços públicos, tudo com suporte na Economia Política para proteção da sociedade.

No que toca aos sistemas de economia política (Sistema Comercial ou Mercantil), discute-se, primeiramente, sobre a riqueza da nação relacionado com o dinheiro. Supõe-se que um país rico, da mesma forma que um indivíduo rico, é aquele que tem muito dinheiro, assim, acumular ouro e prata em um país constitui o caminho mais rápido para enriquecê-lo. Outros sustentam que se uma nação pudesse ser separada do resto do mundo, pouco importaria a circulação de dinheiro, pois a pobreza ou riqueza do país dependeria totalmente da abundância ou escassez da circulação dos bens de consumo. (SMITH, 1985, p. 360)

Constata-se que havia polêmica quanto aos bens para indicar a riqueza de um país, com sustentação de que poderia ser o dinheiro, visto que a quantidade de dinheiro importaria num país rico ou pobre, assim como o referencial de possuir bens de outra natureza, como por exemplo, o ouro, prata e gado. E os critérios eram abordados.

Outro parâmetro seria o caso de países que têm relações com nações estrangeiras e que são obrigados a fazer guerras e manter exércitos em países distantes. No entanto, uma nação não pode enviar muito dinheiro ao exterior, salvo diante da existência de muito no próprio país, haja vista que toda nação nessa situação deve procurar, em tempo de paz, acumular ouro

e prata para utilizar na necessidade de o exigir e fazer guerra contra seus inimigos. (SMITH, 1985, p. 360)

No tocante a estes metais, a Espanha e Portugal, proprietários das principais minas da Europa, proibiam sua exportação com severas penalidades ou estabeleciam altas taxas aduaneiras, políticas utilizadas pela maioria das outras nações europeias (SMITH, 2001, p. 185), entretanto, os comerciantes consideraram essa medida inconveniente, com a argumentação de que a exportação nem sempre diminuía o estoque do país e que essa proibição não impediria a saída dos metais por meio do contrabando, em virtude de reduzido volume em comparação com o alto valor. (SMITH, 1985, p. 360-361).

Ao país possuidor de ouro e prata, o qual tinha capacidade de exportação, era reconhecida a sua força (riqueza), juntamente com o poderio militar para, se fosse o caso, fazer guerras, porém encontravam a resistência com coerção para não executar sua saída da nação, o que ocasionava protesto dos comerciantes sob a alegação de prejuízos ao comércio.

Adam Smith (2001, p. 186) defendeu que os argumentos eram em parte sólidos e sofisticados. Sólidas por duas razões: enquanto sustentavam que a exportação de parte do comércio era vantajosa ao país e ao asseverar que nenhuma proibição poderia prevenir sua exportação, no momento em que os particulares achavam vantagem em exportá-los.

Quanto ao argumento que entendeu de raciocínio capcioso, apontou desse modo:

Sofismas na medida em que supunham que, para conservar ou aumentar a quantidade de ouro ou prata, se exigia maior atenção e controle do governo do que para conservar ou aumentar a quantidade de quaisquer outras mercadorias úteis, que a liberdade de comércio nunca deixou assegurar, sem que seja necessário qualquer cuidado essencial por parte do governo. (SMITH, 1985, p. 362)

Na realidade os comerciantes sabiam muito bem que o comércio exterior enriquecia eles mesmos, porém sem a preocupação se beneficiaria o país; por conseguinte, os comerciantes convenceram o parlamento e os conselhos na medida em que começaram a dizer algo sobre os efeitos benéficos do comércio exterior, que trazia mais dinheiro ao país, todavia, as leis impediam ou dificultavam a exportação, e decorreu no efeito desejado: a proibição foi limitada e tornou-se princípio pacífico que a riqueza era obtida pelo comércio exterior, passou-se o ouro e a prata a serem importados, por aqueles sem minas próprias, sem nenhuma preocupação de Governo. (SMITH, 1985, p. 362-363).

Quanto ao interesse individual, Adam Smith (2001, p. 202) aponta que todo indivíduo procura achar o emprego mais vantajoso ao capital que possa comandar, sua própria vantagem é o que ele tem em vista e não a da sociedade, e isto, naturalmente, ou necessariamente, o conduz ao emprego que é mais vantajoso à sociedade.

Ou seja, o interesse individual, necessário e natural de cada pessoa acaba por ocasionar, apesar de busca sua própria vantagem, a utilização do capital com vantagem e interesses para a sociedade, pelos dois motivos a seguir delineados para melhor percepção dessa ideia posta por Adam Smith.

Inicialmente, o indivíduo procura empregar o capital o mais próximo de sua casa quanto possível e, por conseguinte, ao máximo no suprimento da indústria doméstica, desde que possa obter lucros com habitualidade, ou não seja abaixo de seu capital; em segundo

plano, todo indivíduo que emprega no suporte da indústria doméstica, pretende de forma que o produto seja do maior valor possível. (SMITH, 2001, p. 202-203)

Em virtude disso, a partir do momento em que todo indivíduo emprega o seu capital para ter produto com um valor maior dentro das possibilidades do mercado, reproduz para a atividade comercial o melhor capital de giro individual de maior relevo e, conseqüentemente, aumenta-se a renda da sociedade (vantagem), assim, o interesse individual (natural) direciona para o interesse da comunidade e aponta o grau de crescimento econômico de um local (país, região, cidade).

Em verdade, consoante Adam Smith (1985, p. 379-380), o indivíduo não tem a intenção de promover o interesse público e nem sabe até que ponto está promovendo, tem em vista a sua própria segurança e apenas o seu próprio ganho, e, neste, como em outros casos, é levado como que por mão invisível a promover um objetivo que não fazia parte de suas intenções.

A expressão “mão invisível”, uma metáfora utilizada pelo autor, considera-se que há uma ordem natural na ação do indivíduo no mercado, deste modo, é o emprego de uma lei (norma) natural do mercado o qual vai se regulando por si mesmo (mercado auto-regulável), com exclusão do Estado devido a sua falta de condições no julgamento da atividade nacional no emprego do capital escolhido pelo indivíduo, independente se este busca o interesse público, da mesma maneira que sua intenção não é um dado relevante, daí a ideia de algo natural e mão invisível para indicar que o mercado é autossuficiente e livre à concorrência.

Ao tratar das condições da concorrência em sua eficiência ou dela não o possa ser, Friedrich Hayek (1987, p. 60) refere-se as palavras de Adam Smith: “embora ofereçam as maiores vantagens para a sociedade, são contudo de tal natureza que o lucro jamais compensaria os gastos de qualquer indivíduo ou pequeno grupo de indivíduos”, que oferecem um campo vasto e indisputável para a atividade estatal, sem que fosse possível o Estado ficar sem qualquer função, e, nesse sentido, um sistema eficaz de concorrência necessita de uma estrutura legal elaborada com inteligência e aperfeiçoada, com pressupostos fundamentais ao seu funcionamento adequado.

O estadista que tentasse orientar particulares no modo de empregar seu capital, decorreria em sobrecarga com uma preocupação desnecessária, que outorgar monopólio do mercado interno ao produto da atividade nacional, equivale a orientar pessoas particulares como devem empregar seus capitais, o que representa, em quase todos os casos, norma inútil ou danosa. (SMITH, 1985, p. 380)

Winston Fritsch (1985, p. XVIII) analisa quanto à defesa qualificada que Adam Smith faz ao *laissez-faire*, destarte não o classifica nem como apóstolo dos interesses burgueses e pregador da harmonia de interesses de classes sociais, ou como defensor empedernido da iniciativa privada e inimigo à outrance da interferência do Estado, e sim revelou a flagrante simpatia no trato com aqueles economicamente desprotegidos e seu reconhecimento explícito das contradições de classe e, de outro lado, sua ênfase nos limites impostos à liberdade econômica por princípios naturais de justiça e opiniões sobre a ampla gama de serviços úteis, mas não atraentes a iniciativa privada que caberia ao Estado prover.

Para Friedrich Hayek (1987, p. 106) incorre em erro propor abrandar apreensões por julgar que a adoção do planejamento central significaria apenas um retorno, após breve período de liberdade econômica, aos controles e restrições que têm governado a atividade

econômica ao longo de quase toda a história e que as violações da liberdade pessoal não seriam maiores do que eram antes da era do *laissez-faire*. E complementa com referência a perigosa ilusão:

Mesmo nos períodos da história europeia em que mais se tentou sujeitar a vida econômica ao controle governamental, esse controle importava em pouco mais que a criação de um corpo de normas geral e semipermanente, no qual o indivíduo mantinha uma ampla esfera de liberdade. O mecanismo de controle então disponível não se prestaria senão para impor algumas diretrizes gerais. (HAYEK, 1987, p. 106)

Pode-se relacionar três deveres do soberano: defender a sociedade da violência e invasão de outras sociedades (faz-se uma abordagem sobre as despesas de uma guerra), proteger, tanto quanto possível, todo membro da sociedade da injustiça ou opressão de qualquer outro de seus membros, ou o dever de estabelecer uma exata administração da justiça (requer também graus diferentes de despesas), e como último deve o soberano ou comunidade é o de erigir e sustentar aquelas instituições públicas e obras públicas que, mesmo vantajosas à sociedade, são porém de natureza que o lucro nunca poderia pagar a despesa a qualquer indivíduo (outro grau de despesas). (SMITH, 2001, p. 359-373-383)

Em virtude dessas considerações, Adam Smith posicionava-se em prol da sociedade, que o emprego do capital era tarefa oriunda do interesse natural dos indivíduos, com repúdio ao monopólio, na maioria das situações, no sentido de uma regra improdutiva, que não se trata de defender a iniciativa privada em detrimento da interferência do Estado, e asseverativo na proteção às pessoas com baixo poder aquisitivo por reconhecer a existência de diferentes classes na sociedade, com o intento da promoção real de justiça social - bem-estar da população.

3 CRESCIMENTO ECONÔMICO: RIQUEZA OU BEM-ESTAR DAS NAÇÕES

A lição a ser aprendida com a análise de Smith sobre o mecanismo de mercado não é uma estratégia grandiosa de tirar conclusões sobre elaboração de políticas diretamente de alguma atitude geral “pró” ou “contra” os mercados. Importante examinar quais são realmente as outras consequências das transações de mercado, avaliando criticamente as possibilidades reais, dando atenção apropriada às circunstâncias contingentes que podem ser relevantes na avaliação de todos os resultados do incentivo aos mercados ou da restrição de seu funcionamento. (SEN, 2000, p. 151)

Para materializar a ideia de que Adam Smith teve a preocupação com o bem-estar da sociedade, transcreve-se sua afirmativa: “Nenhuma sociedade pode ser florescente e feliz, se a maioria dos seus membros forem pobres e miseráveis.” (SMITH, 1985, p. 101)

As restrições ao mercado contra as quais Adam Smith se pronunciou com particular veemência podem ser vistas, em um sentido amplo, como restrições “pré-capitalistas”. Diferem da intervenção pública voltada, digamos, para programas de bem-estar social ou redes de segurança social, das quais apenas expressões rudimentares podiam ser encontradas, na época de Smith, em medidas como as Leis dos Pobres. Também diferem da atuação do Estado na provisão de serviços como educação pública, que Smith defendia com vigor. (SEN, 2000, p. 146)

Quanto ao modelo de atuação do Estado, Paulo Cruz (2009, p. 225) assinala que a Constituição Federal de 1998 não apresenta um sentido socializante explícito, como por exemplo as novas constituições da Europa Ocidental, mostrando-se mais de uma de suas contradições ideológicas e que trata de expressar o caráter excepcional da intervenção direta do Estado na Economia, como o disposto no art. 173, e o seu papel regulador e normatizador contido no art. 174.

Do ponto de vista formal, a teoria econômica apresentada por Adam Smith é essencialmente uma teoria do crescimento econômico cujo cerne é clara e concisamente apresentado como a riqueza ou o bem-estar das nações que é identificado com seu produto anual *per capita* que, dada a sua constelação de recurso naturais, é determinado pela produtividade do trabalho “útil” ou “produtivo, ou seja, como aquele que produz um excedente de valor sobre seu custo de produção, e pela relação entre o número de trabalhadores empregados produtivamente e a população total. (FRITSCH, 1985, p. XII)

O crescimento econômico para Adam Smith tem os seguintes pressupostos: a existência de economias de escalas, um rácio equilibrado entre trabalho produtivo e improdutivo, o nível da taxa de acumulação de capital e, por fim, uma adequada distribuição do rendimento que se avalia pelo bem-estar da população, isto é, pela quantidade de bens e serviços que consegue adquirir satisfazendo o mais número de necessidades. (DINIZ, 2014, p. 60-61)

Portanto, superados os pressupostos descritos supra, converge-se no rumo do crescimento econômico estabelecido por Adam Smith, para a satisfação do bem-estar da sociedade oriundo dos interesses individuais, em face de um equilíbrio natural do mercado de bens e serviços.

Acrescenta Winston Fritsch (1985, p. XII) que segundo Adam Smith o crescimento econômico não somente dependeria de fatores institucionais, como a existência de garantias à propriedade e os regimes legais ou consuetudinários de posse e uso da terra, quanto a extensão do mercado, como a existência de restrições ao comércio, não deveria sustentar-se indefinidamente, assim como não se pode inferir que sustentasse uma visão otimista do processo de crescimento a longo prazo, e que discute o crescimento da produtividade do trabalho e da distribuição funcional da renda.

O crescimento econômico depende para a sua concretude de vários fatores, consoante indicados acima, percebe-se que a atuação dos indivíduos e fatores instituições são fundamentais nesse processo de crescimento, sem olvidar da especialização. Aduz Fernando Diniz (2014, p. 61) que Adam Smith estava convencido de que a especialização leva ao progresso tecnológico, a depender de dois aspectos: somente chega ao mercado perante uma proteção institucional com proteção da propriedade intelectual e o sistema de transporte para facilitar a produção e o mercado.

A Política Econômica adotada no Brasil é a política econômica mista, na qual o mercado preserva sua autonomia e aplicação do princípio hedonista econômico, ao mesmo tempo em que o Estado controla, fiscaliza e regula as atividades de bens de serviços econômicos, como exemplificação, tem-se a política social liberal posta na Constituição de 1988. (POMPEU; DAYSE BRAGA, 2014, p. 291)

O Brasil, no século XXI, enfrenta uma disparidade entre desenvolvimento social e crescimento econômico fruto da falta de investimento em políticas públicas efetivas

duradouras que viabilizassem, ao longo da história constitucional, significativa mudança estrutural na sociedade. (POMPEU; MANUELLA ROCHA, 2014, p. 277)

Amarthya Sen (2000, p. 148-149) afirma que a discussão pública crítica é um requisito inescapavelmente importante da boa política pública, pois o papel e o alcance apropriados dos mercados não podem ser predeterminados com base em alguma fórmula grandiosa geral — ou em alguma atitude de abrangência total — em favor de submeter tudo ou de negar tudo ao mercado.

Assim, não se deve presumir que a crítica de Adam Smith ao mecanismo de mercado sempre foi branda ou, a propósito, que suas críticas invariavelmente estiveram corretas, por exemplo, sua defesa das restrições legais à usura. Smith evidentemente se opunha a qualquer tipo de proibição geral à cobrança de juros sobre empréstimos (como haviam proposto alguns pensadores contrários ao mercado). Contudo, ele reivindicava a imposição pelo Estado de restrições legais sobre as taxas de juros máximas que poderiam ser cobradas. (Amarthya Sen, 2000, p. 148-149)

Fernando Diniz (2014, p. 61) comenta que Adam Smith não fez de maneira formal e detalhada um modelo econômico, porém o seu legado pode ser assim resumido:

- a especialização e as trocas devem aumentar à medida que o crescimento econômico aconteça;
- o mercado em que se realizam as transações entre empresas e indivíduos têm carácter voluntário e são compatíveis com o bem-estar geral;
- uma relação benéfica entre especialização e o emergir de novas tecnologias, uma vez que a especialização promove o aprender fazendo e o investimento em Investigação; e,
- o objetivo principal do crescimento econômico é o bem-estar das populações.

Dessarte, apesar do reconhecimento de que Adam Smith não fez do modo preciso um modelo econômico, leva-se ao aprendizado de que suas ideais foram descritas com embasamento convincente, até mesmo não é à toa considerado o pai da economia, pois seus ensinamentos são citados por diversos autores, com percepção de críticas e que há muito mais a ser explorado na obra de referência deste estudo.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Constatou-se que Adam Smith teve o mérito do pioneirismo da sistematização da economia, estabeleceu o maior aperfeiçoamento nas forças produtivas do trabalho, com habilidade, destreza, o que favoreceu à especialização, por isso, a separação com preparação/treinamento é a razão de ser do crescimento dessas forças produtivas, que levou ao aumento da quantidade de trabalho e execução do mesmo número de pessoas devido à maior agilidade existente em cada trabalhador, redução de tempo e a invenção de máquinas que facilitam e abreviam o trabalho (uso de novas tecnologias), cuja origem da divisão relaciona-se com a vocação da natureza humana à troca (cambio).

Desse modo, o acréscimo de trabalho transforma-se em benefício econômico à sociedade, teve a preocupação com o bem-estar das pessoas, defendia divisão da sociedade em classes e preocupava-se com promoção da justiça social, haja vista que visualizava os indivíduos das camadas economicamente com menos recursos disponíveis para atender as suas necessidades, com direcionamento ao crescimento econômico.

Posteriormente, outro fator destacado da divisão do trabalho concerne à limitação pela extensão do mercado e conforme se pode notar a amplitude do mercado relaciona-se com o tamanho das cidades, a sua infraestrutura e, conseqüentemente, aponta a capacidade (poder) de negociação das pessoas ocasionadas pela maior ou menor divisão do trabalho, bem como proporcionar restrições no enfrentamento diante de um mercado com poucas oportunidades, o que prejudica a troca de bens.

No decorrer da pesquisa, de acordo com o sistema formulado por Adam Smith, o maior progresso na economia era a divisão do trabalho, tendo nos especialistas assim formados o aumento da produtividade e fazendo-se melhores ferramentas, sendo que para não limitar a produção pelo mercado, este deve ser ampliado ao máximo pelos transportes, entrepostos e bancos, com o dinheiro facilitando a divisão do resultado do trabalho e a sua troca, a posse do dinheiro não é riqueza, mas sim a sua circulação em função dos bens de consumo.

Percebe-se que para proporcionar o crescimento depende também da circulação do capital baseado na produtividade do trabalho, para gerar melhores salários e aumento de capital, e este acúmulo do capital induz na melhoria da qualidade de vida da sociedade, demanda por mão-de-obra, a população favorece na dimensão dos mercados e que ter vizinho (nação) rica contribui nas relações comerciais.

Quanto ao interesse individual, para Adam Smith todo indivíduo procura achar o emprego mais vantajoso ao capital que possa comandar, sua própria vantagem – interesse individual natural – é o que ele tem em vista e não a da sociedade, reproduz para a atividade comercial o melhor capital de giro individual de maior relevo e, conseqüentemente, aumenta-se a renda da sociedade (vantagem), assim, o interesse individual (natural) direciona para o interesse da comunidade e aponta o grau de crescimento econômico de um local (país, região, cidade).

Fator preponderante no crescimento encontra-se na metáfora utilizada por Adam Smith da “mão invisível”: uma ordem natural na ação do indivíduo no mercado com o emprego de uma lei natural que provoca o mercado auto-regulável, com exclusão do Estado devido a sua falta de condições no julgamento da atividade nacional no emprego do capital escolhido pelo indivíduo.

É o que depois passou a denominar a lei da oferta e da procura: com mais oferta, menos consumidor, o preço diminui, do contrário, menos oferta, mais consumidor, o preço sobe, e tem-se que manter a estabilidade do mercado. Sendo assim, a lei natural preserva o equilíbrio do mercado auto-regulável, impede-se a crise econômica e não há premência da intervenção estatal na economia.

Por tais argumentos, o mercado devia ter sua própria regulação sem que o Estado intervenha em situações econômicas com pretensão de lucro, e permanece o Estado nos serviços fora do interesse particular, como por exemplo, em obras públicas e educação, razão para o crescimento econômico.

Demonstrou-se que Adam Smith deixou como seu legado de crescimento econômico que a especialização e as trocas devem aumentar à medida que o crescimento econômico aconteça, o mercado em que se realizam as transações entre empresas e indivíduos têm carácter voluntário e são compatíveis com o bem-estar geral, uma relação benéfica entre

especialização e o emergir de novas tecnologias, uma vez que a especialização promove o aprender fazendo e o investimento em Investigação e o objetivo principal do crescimento económico é o bem-estar das populações.

Dessarte, reconhece-se que Adam Smith não estabeleceu de maneira específica (pontual) o seu modelo de crescimento económico, o fez de modo esparso, e no presente estudo que se encerra, ressalta-se que não se estabeleceu todos os pontos por ele escritos/fundamentados do que o mesmo entendia por crescimento económico, com a percepção de que há muito mais a ser explorado na obra de referência, visto que não se tinha a intenção de esgotar o tema.

5 REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Fernando. **Adam Smith: o conceito mecanicista de liberdade**. Dissertação de doutoramento em Ciências Jurídico-Económicas na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Coimbra: Almedina, 2001.

BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 01 dez. 2015.

CRUZ, Paulo Márcio. **Política, Poder, Ideologia & Estado Contemporâneo**. 3. ed. (ano 2002), 6ª tir. Curitiba: Juruá Editora, 2009.

DINIZ, Fernando. Crescimento/desenvolvimento económico: do otimismo do Século XX às incertezas do Século XXI. *In*: POMPEU, Gina. [Coordenadora]. **Direito constitucional nas relações económicas: entre o desenvolvimento económico e o desenvolvimento humano**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

GARRONE, José Alberto. **Diccionario Manual Jurídico Abeledo-Perrot**. 3. ed. Buenos Aires: Abeledo-Perrot, 2008.

HAYEK, Friedrich Auguste. **O caminhão da servidão**. Tradução e revisão Anna Maria Capovilla, José Ítalo Stelle e Liane de Moraes Ribeiro. 4. ed. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura: Instituto Liberal, 1987.

POMPEU, G. V. M.; MAGGI, Manuella Rocha. **Direito Constitucional nas relações económicas, entre o crescimento económico e o desenvolvimento humano: análise do programa bolsa família**. Direito e Economia I. Florianópolis: CONPEDI, 2014, v. 1, p. 274-289. Disponível em: <www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=320bc51fecc423dd>. Acesso em: 22 nov. 2015.

POMPEU, G. V. M.; MARTINS, D. B. **Educação Jurídica e igualdade material: estudo da clínica jurídica do Curso de Direito da Universidade de Fortaleza e sua repercussão no contexto do crescimento económico e do desenvolvimento humano**. 2014. (Apresentação de Trabalho/Congresso). Disponível em: <www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=0672340d6136be22>. Acesso em: 22 nov. 2015.

RAMOS, Paulo; RAMOS, Magda Maria; BUSNELLO, Saul José. **Manual prático de metodologia da pesquisa**: artigo, resenha, projeto, TCC, monografia, dissertação e tese. Blumenau: Acadêmica, 2003.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução Laura Teixeira Mota. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SMITH, Adam. **Investigação Sobre a Natureza e Causas da Riqueza das Nações**. Tradução de Conceição Jardim Maria do Carmo Cary e Eduardo Lúcio Nogueira. DAVID, Ricardo. **Princípios de Economia Política e Tributação**. Tradução de Rolf Kuntz. São Paulo: Abril Cultural, 1974.

_____. **A riqueza das nações**: uma investigação sobre a natureza e suas causas. Com introdução de Edwin Cannan; apresentação de Winston Fritsch; tradução de Luiz João Baraúna. 2. ed. São Paulo: Nova Cultura, 1985.

_____. **Uma Investigação Sobre a Natureza e Causas da Riqueza das Nações**. Tradução Norberto de Paula Lima. Curitiba: Hermus, 2001.